

EDITAL Nº 34/2023**Categoria:** Editais**Data de disponibilização:** Sexta, 17 de Novembro de 2023**Número da edição:** 6958**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

EDITAL Nº 34/2023

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os Editais nº 14/2023 e nº 16/2023, que tornaram públicos o Resultado Final Definitivo do Concurso Público e a respectiva homologação do Concurso Público; e

Considerando os termos da decisão 1846537 proferida no processo SEI 7009843-65.2023.8.08.0000, que determinou a anulação da sessão de escolha de lotação realizada em 09/11/2023 para os candidatos do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade – Direito do Concurso Público instaurado pelo EDITAL Nº 1 – TJ/ES de 09 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos Guilherme Pinheiro da Silveira de Rezende Lima, Rafaela Guidi Cardoso, Alana Nogueira Gariani, Analuiza Freire de Medeiros, Victor Henrique Siqueira Magalhães Correia, Mateus Vasconcelos Costa Paladini, Karolina Bertolo Ribeiro, Felipe Bortolini Kill, Lara Prado Luchi, Tiago Tozato Capputti, Elivanea Fosse Ninke, Gean Francesco Ribeiro Araujo, Vitor de Souza Brito Samuel, Janeska Madalosso de Souza, Igor Sacht Aguiar, Marília Regis Spinelli, aprovados para o cargo de Analista Judiciário - AJ - Direito no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01 TJ/ES 2023, para exercerem o direito de escolha de lotação mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 2º - A escolha das vagas obedecerá as disposições contidas no Edital nº 01 - TJ/ES, de 09 de janeiro de 2023, e a ordem de classificação final no Concurso Público - Edital nº 14/2023 e Edital nº 16/2023.

Art. 3º - Será realizada sessão virtual às 14:00h no dia 23 de novembro de 2023, por meio da plataforma digital *Google Meet* - que pode ser baixada e acessada via computador ou pelos celulares - para a escolha das vagas.

Art. 4º - O *link* para ingresso na sessão virtual será encaminhado por *e-mail* ao endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição no concurso, até o dia imediatamente anterior ao da realização da sessão.

Art. 5º - Objetivando a legalidade do processo de escolha, as reuniões serão gravadas e arquivadas junto a Secretaria de Gestão de Pessoas pelo período de 06 (seis) meses e será redigida ata que constará todo o processo de escolha realizado na sessão virtual.

Art. 6º - A sala de reuniões será aberta com dez minutos de antecedência ao horário previsto para escolha.

Art. 7º - Somente os convocados poderão ingressar na reunião, exceto na hipótese de representação por procuração com firma devidamente reconhecida em cartório. No caso de representação por procuração com firma devidamente reconhecida, os convocados deverão enviar um *e-mail* para sgp@tjes.jus.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual tratada no art. 3º deste Edital, contendo cópia do documento de representação e do documento de identificação do representante.

Art. 8º - Ao ingressar na sala de reunião, o candidato deverá se identificar imediatamente pelo *chat*, informando seu nome completo, apresentando seu documento de identificação oficial (RG, CNH ou Carteira de Trabalho) com foto.

Art. 9º - Quando for detectada, pela equipe organizadora, alguma pessoa na sala de reunião que não estiver na lista de convocados, esta será notificada no *chat* da plataforma. Caso não seja comprovada a sua autorização para participação, será removida da sala de reunião.

Art. 10 - O candidato que não comparecer à sessão virtual ou não estiver presente no momento de sua escolha será lotado a critério da administração para quaisquer das vagas remanescentes.

Art. 11 - As vagas ofertadas serão as remanescentes da sessão virtual cuja convocação se deu por meio do Edital nº 33/2023, e serão encaminhadas por email aos candidatos ora convocados.

Vitória/ES, 16 de novembro de 2023.

Des. Fabio Clem de Oliveira
Presidente

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.